
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE
IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS E OUTRAS AVENÇAS**

celebrado entre

EM/DATA LTDA.

na qualidade de Locadora

e

S.A. ESTADO DE MINAS

na qualidade de Locatária

em 01 de novembro de 2019

1. EM/DATA LTDA., sociedade sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Goitacazes, n.º 71, sala 412, centro – CEP 30.190-909, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.774.811/0001-70, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade profissional n.º 4.607/D – 4ª Região – CREA, inscrito no CPF sob o n.º 000.309.616-53, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida José do Patrocínio Pontes, n.º 1.824, Bairro Mangabeiras – CEP 30.210-090 e GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na avenida José do Patrocínio Ponte, 1800, bairro Mangabeiras, CEP número 30.210-090, inscrito no CPF sob o número 562.342.526-72, Carteira de Identidade M-1.656.002, SSPMG, na qualidade de "Locadora", doravante assim denominada e

2. S.A. ESTADO DE MINAS, sociedade anônima, sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, n.º291, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o n.º17.247.933/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores Presidente e Executivo, respectivamente, ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 4.607/D – 4ª Região – CREA e CPF 000.309.616-53, residente e domiciliado nesta capital, na avenida José do Patrocínio Pontes, 1824, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.210-090, e GERALDO TEIXEIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.ºM1656.002 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º562.342.526-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. José do Patrocínio Pontes, n.º1800, Bairro Mangabeiras – CEP 30.210-090, na qualidade de "Locatária", doravante assim denominada.

Para fins deste instrumento particular será denominado "Partes" quando Locadora e Locatária atuarem em conjunto, e "Parte" quando atuarem individualmente.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1. Em 10 de setembro de 2013 as Partes celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóveis e Outras Avenças, cujos créditos decorrentes foram representados por Cédula de Crédito Imobiliário, conforme emitida pela Locadora, nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural celebrado em 10/09/2013 ("Escritura de Emissão de CCI"), vinculada à emissão de Certificados de Créditos Imobiliários, conforme Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da MBK Securitizadora S.A. celebrado com a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12/09/2013 e
2. As Partes têm o interesse em aditar o Contrato de Locação, sendo certo que as alterações serão refletidas em Aditamento à Escritura de Emissão de CCI.

As Partes resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente Instrumento Particular de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóveis e Outras Avenças, doravante denominado ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação"), que será regido pelas cláusulas a seguir e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Pelo presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, as partes resolvem, de comum acordo, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda e o item 6.1 da Cláusula Sexta, do Contrato de Locação, passando os referidos itens, a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE LOCAÇÃO

2.1. O prazo de Locação do Imóvel é de 153 (cento e cinquenta e três) meses contado a partir do dia 20/09/2013. ("Prazo de Locação").

(...)"

"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DA LOCAÇÃO

6.1. Como remuneração pela Locação dos Imóveis, pelo prazo estabelecido no item 2.1 acima, a Locatária pagará a Locadora, mensalmente e postecipadamente, o aluguel de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) a ser pago no 20º (vigésimo) dia de cada mês, exceto nos meses de março de 2017 até novembro de 2019, quando haverá carência completa do aluguel.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato de Locação anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES

3.1 Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste instrumento de Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação, têm o significado que lhes foi atribuído no Contrato de Locação.

3.2 Todos os termos definidos no presente Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação, desde que conflitantes com termos já definidos no Contrato de Locação, terão os significados que lhes são atribuídos neste Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação.



CLÁUSULA QUARTA - FORO DE ELEIÇÃO

4.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

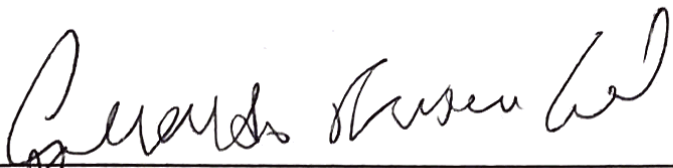
Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

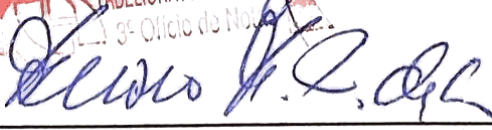
EM/DATA LTDA.
na qualidade de Locadora


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____

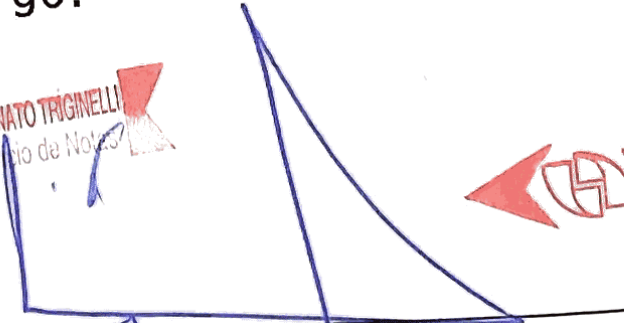
S.A. ESTADO DE MINAS
na qualidade de Locatária


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcus Amaro O.B. Silva
RG: MG 10.028.201
CPF/MF: 015.058.966-22

2. 
Nome: Sonia M. S. Campos
RG: m3867493
CPF/MF: 546361596-91